

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.879-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GRANDE PICOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 8 de fevereiro de 2001, que renova, a partir de 10 de dezembro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Grande Picos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado WILSON SANTIAGO  
Relator